

INFORME REGULATÓRIO

Approved Manager Regime

Ilhas Virgens Britânicas

O guia completo para gestores de fundos que buscam uma estrutura offshore eficiente e regulamentada.

O que é o Approved Manager?

Um regime regulatório simplificado criado pela BVI Financial Services Commission (FSC) – alternativa à licença plena de Investment Business para gestores e assessores que administram carteiras abaixo de certos limites.

Em vigor desde 10 de dezembro de 2012.

8 razões para escolher o Approved Manager

01 Início em 7 dias

02 Sem auditoria obrigatória

03 Gestão de fundos globais

04 Sem compliance officer

05 Sem capital mínimo

06 Carga regulatória leve

07 Time-to-market rápido

08 Jurisdição respeitada

Limites de ativos sob gestão

US\$400M

Fundos abertos

Hedge · Multimercado · Crédito

US\$1B

Fundos fechados

PE · VC · Real Estate · Crédito Privado

Os limites são calculados separadamente — open-ended e closed-ended não se somam.

Processo de aprovação

01

Preparação

Documentos societários, CVs, fit & proper, IMA, manual AML/CFT

02

Protocolo na FSC

Protocolo do pedido com antecedência mínima de 7 dias

03

Deemed Approval

Gestor pode atuar por 30 dias; mais 30 exigem requerimento à FSC

04

Certificado

FSC emite o Certificate of Approval

Approved Manager vs. Licença SIBA

	Approved Manager	Licença SIBA
Prazo de aprovação	✓ 7 dias para iniciar	Meses
Compliance officer	✓ Não exigido	Exigido
Capital mínimo / seguro	✓ Não exigido	Exigido
Auditoria	✓ Não exigida	Frequente
Economic Substance	✓ Não se aplica	Aplica-se

Para quem é indicado?

- ✓ Gestores que buscam estrutura leve antes de migrar para licença plena
- ✓ Fundos fechados de PE, VC, Real Estate e Crédito Privado — e fundos abertos menores, dentro do limite
- ✓ Estruturas offshore para fundos brasileiros — o Brasil é jurisdição reconhecida
- ✓ Quem prioriza velocidade de captação e início das operações
- ✓ Estratégias com AUM inicial menor, mas trajetória clara de crescimento

Substância econômica e PLD/FTP

SUBSTÂNCIA ECONÔMICA

- Não exige substância efetiva nas Ilhas Virgens Britânicas (BVI)

- “Atividade de gestão de fundos” pressupõe licença nos termos da SIBA — o Gestor Aprovado fica fora

- Declaração anual pelo BOSS, em até seis meses após o encerramento do exercício

PLD / FTP / CFP

- O regime aplica-se integralmente

- MLRO obrigatório — não precisa residir nas BVI nem ser empregado do Gestor Aprovado, mas deve ter senioridade suficiente e cumprir os Regulamentos de Combate à Lavagem de Dinheiro das BVI, Edição Revisada de 2020 (conforme alterados).

- Declaração anual de PLD/FTP à FSC até 31 de março

Sua gestora está pronta para o offshore?

O Approved Manager de BVI é a estrutura mais eficiente para gestores que querem internacionalizar sem burocracia excessiva.

[Fale com a equipe Ascentium →](#)

www.ascentium.com · Siga para mais conteúdo sobre fundos e regulação offshore